



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 053 DE 2023

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, ao servidor **Itamar Pereira Mesquita, matrícula 26.353**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 17/10/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 17 de outubro de 2023.

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente